



Colatina, 11 de junho de 2026.

Mensagem nº 040/2026 – Processo eletrônico nº 15.792/2026

Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão objetiva dar condições ao Executivo Municipal de aplicar os recursos advindos do Convênio Nº 08/2026 cujo objeto é recapeamento asfáltico de Ruas do Centro e da Avenida Rio Doce, Município de Colatina/ES.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, **em regime de urgência**, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,

RENZO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

**Exmº. Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.**





PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

**Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar ao orçamento do Município de
Colatina para o exercício de 2026 _____ :**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.693.858,80 (dezessete milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Colatina, para reforço da dotação orçamentária consignada no elemento abaixo relacionado:

Ação: 1.060 – Obras, conservação e reparação da infraestrutura urbana			
Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000 - Obras e Instalações	663	17010000024	17.693.858,80

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos serão oriundos do Convênio Nº 05/2026 cujo objeto é recapeamento asfáltico de Ruas do Centro e da Avenida Rio Doce, Município de Colatina/ES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina, em xxxxxxxxxxxxxx

Prefeito Municipal

